



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

**EDITAL INTERNO PROPES Nº 04/2012
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PROPRIEDADE
INTELLECTUAL E INOVAÇÃO**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e convida os interessados a participarem do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Especialização em Propriedade Intelectual e Inovação, destinada aos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano. O curso é ofertado pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPT), em parceria com o INPI, UTFPR e IFPR, por iniciativa do SETEC/MEC, e visa atender a demanda por qualificação de pessoal na área de propriedade intelectual e inovação para atuarem nos Núcleos de Inovação Tecnológica, previstos pela Lei de Inovação (Lei Federal 10.973/04) e Decreto nº 5.563/05.

1. DO CURSO

- 1.1 O Curso será ministrado na modalidade *e-Learning*, presencial e virtual, conforme calendário especificado no Anexo I deste Edital, e será viabilizado por meio de mídias integradas em um ambiente virtual de aprendizagem (AVA). Nesse ambiente, os alunos assistem às aulas, interagem em fóruns com os professores tutores, expõem as atividades realizadas e participam de salas de conversa.
- 1.2 As aulas presenciais, não obrigatórias, ocorrerão em cada polo, estão previstas para as sextas-feiras, no turno da manhã.
- 1.3 O Curso tem carga horária mínima de 360 horas e duração prevista de um ano e seis meses, incluindo o tempo de elaboração da monografia;
- 1.4 O material didático será enviado diretamente ao aluno no polo, sendo a maior parte das atividades do curso por meio da Web e, para o melhor aproveitamento dos conteúdos das aulas, o aluno deverá contar, obrigatoriamente, com um computador com estas configurações mínimas:

- Resolução do monitor: 1024 x 768;
- Browsers: Firefox Mozilla ou Google Chrome ou Internet Explorer ou Safari;
- Versão do flash player atualizada;
- Conexão banda larga com mínimo de 256 Kbp/s.

- 1.5 O público alvo deste curso é formado por servidores portadores de diploma de graduação ou declaração de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, explicitada a data da colação, obtido em cursos reconhecidos pelo MEC;
- 1.6 O curso é gratuito.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas por meio do envio do requerimento de inscrição, Anexo II deste Edital, juntamente com o Histórico Escolar da Graduação, Currículo *Lattes* e seus respectivos documentos comprobatórios, os quais devem ser encadernados e enviados por **SEDEX**, com **Aviso de Recebimento – AR**, para o seguinte endereço:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano Rua do Rouxinol, Nº. 115, Imbuí, Salvador – Ba, CEP: 41.720-052 Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação Edital nº 04/2012 - Curso de Especialização em Propriedade Intelectual e Inovação

- 2.2 A efetivação da inscrição nesse processo seletivo, somente terá validade, mediante o envio dos documentos solicitados no item 2.1. É de inteira responsabilidade do candidato à conferência dos documentos antes do envio do envelope.
- 2.3 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRO PES) não se responsabilizará pelas inscrições que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas no envio e recebimento das inscrições, assim como, não receberá inscrições fora do prazo e/ou em documentos diferentes dos solicitados.
- 2.4 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, também, não se responsabilizará por informações inverídicas ou incompletas prestadas na ficha de inscrição e nos documentos comprobatórios, cabendo ao candidato atenção redobrada no momento do preenchimento da ficha e do envio dos respectivos documentos.
- 2.5 A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, portanto o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.
- 2.6 Não serão aceitos, em hipótese alguma, entrega de documentos após a data limite das inscrições, com preenchimento incompleto e/ou inscrições com pendência de documentos.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

<i>Campus</i>	Número de vagas
Bom Jesus da Lapa	5
Catu	5
Governador Mangabeira	5
Guanambi	5
Itapetinga	5
Santa Inês	5
Senhor do Bonfim	5
Teixeira de Freitas	5
Uruçuca	5
Valença	5

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1 O processo seletivo consistirá na análise, por consultores *Ad Hoc*, do Currículo *Lattes*, e dos respectivos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, e do seu histórico escolar, levando-se em consideração a qualidade acadêmica;
- 4.2 Os critérios de avaliação estão explicitados no Anexo III - Quadro de distribuição de pontos, deste Edital.

5. DO RESULTADO

- 5.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das dimensões especificadas no Anexo III - Quadro de distribuição de pontos, deste Edital;
- 5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação;
- 5.3 Em casos de empate, terá preferência o candidato que tiver participado do curso de Gestão da Inovação Tecnológica nos Institutos, oferecido em 2010. Em caso de persistência, os empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na produção acadêmica, na titulação e na atividade de pesquisa;
- 5.4 Os resultados serão divulgados no site do IF Baiano, no seguinte endereço: www.ifbaiano.edu.br

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado do Processo Seletivo, poderá apresentar recurso, via correio eletrônico (prpi@ifbaiano.edu.br), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de divulgação do resultado.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula será realizada no período de 25/09/12 a 26/09/12, no horário estabelecido por cada campus, nas Coordenações de Pesquisa, as quais, após o término do período de matrícula, deverão enviar à PROPEs os envelopes contendo todos os documentos entregues pelo candidato à vaga no curso.

7.2 Para a matrícula será necessário apresentar todos estes documentos:

- a) cópia autenticada do diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação, com data da colação de grau anterior a data da inscrição;
- b) cópia autenticada do histórico escolar da Graduação;
- c) termo de concordância para a realização do curso, caso seja selecionado, com a anuência da Direção Geral do Campus e da Coordenação imediata;
- d) cópia autenticada da certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- e) cópia autenticada da cédula de identidade;
- f) cópia autenticada do CPF;
- g) requerimento de matrícula;

7.3 A ausência de um desses documentos implicará na não realização da matrícula.

7.4 Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula no período estabelecido.

7.5 Havendo desistências da matrícula serão chamados os candidatos habilitados, obedecendo à ordem geral de classificação, durante o período máximo de 10 dias corridos após o início das aulas.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do edital na página do IF Baiano	06/09/2012
Data de Início das Inscrições	06/09/2012
Data limite para postagem das documentações exigidas no item 2.1	14/09/2012
Período de análise das documentações dos candidatos	15 a 18/09/2012
Divulgação dos resultados na página do IF Baiano	19/09/2012
Divulgação dos resultados pós-recurso na página do IF Baiano	21/09/2012
Período de matrícula	25 a 26/09/2012

9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 9.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.
- 9.2 A impugnação deverá ser dirigida à PROPES, por correspondência eletrônica, para o endereço: prpi@ifbaiano.edu.br.

10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPES, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DO EDITAL

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico prpi@ifbaiano.edu.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IF Baiano reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Salvador, 06 de setembro de 2012.



Prof. Dr. Vandemberg Salvador de Oliveira
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação
Portaria n.º 943 de 13/12/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES		
ANO	EVENTO	DATA
2012	AULA INAUGURAL E INÍCIO DA DISCIPLINA 1	09 de novembro de 2012
	RECESSO	16 de dezembro de 2012 a 31 de janeiro de 2013
2013	INÍCIO DA DISCIPLINA 2	01 de fevereiro de 2013
	AVALIAÇÃO	08 de fevereiro de 2013
	INÍCIO DA DISCIPLINA 3 E AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA 2	08 de março de 2013
	INÍCIO DA DISCIPLINA 4 E AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA 3	12 de abril de 2013
	AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA 4	10 de maio de 2013
	INÍCIO DA DISCIPLINA 5	17 de maio de 2013
	AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA 5	14 de junho de 2013
	INÍCIO DA DISCIPLINA 6	21 de junho de 2013
	RECESSO	07 a 20 de julho de 2013
	INÍCIO DA DISCIPLINA 7	26 de julho de 2013
	AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA 6	02 de agosto de 2013
	AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA 7	23 de agosto de 2013
	INÍCIO DA DISCIPLINA 8	30 de agosto de 2013
	SOLICITAÇÃO DE 2ª CHAMADA	09 a 13 de setembro de 2013
	AVALIAÇÃO DE 2ª CHAMADA	20 de setembro de 2013
	AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA 8	27 de setembro de 2013
	INÍCIO DA DISCIPLINA 9	04 de outubro de 2013
	AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA 9	01 de novembro de 2013
	INÍCIO DA DISCIPLINA 10	08 de novembro de 2013
	AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA 10	06 de dezembro de 2013
RECESSO	08 de dezembro de 2013 a 23 de janeiro de 2014	
2014	INÍCIO DA DISCIPLINA 11	24 de janeiro de 2014
	AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA 11	21 de fevereiro de 2014
	INÍCIO DA DISCIPLINA 12	28 de fevereiro de 2014
	AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA 12	28 de março de 2014
	INÍCIO DA DISCIPLINA 13	04 de abril de 2014
	AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA 13	09 de maio de 2014
	SOLICITAÇÃO DE 2ª CHAMADA	19 a 23 de maio de 2014
	AVALIAÇÃO DE 2ª CHAMADA	30 de maio de 2014
	APRESENTAÇÃO PRESENCIAL DO TCC	27 de junho de 2014
	APRESENTAÇÃO PRESENCIAL DO TCC	04 de julho de 2014



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Curso: Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Inovação

ALUNO

Instituição de Origem

Nome:

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Fone:

Local de Nascimento:

Data:

 / /

Sexo:

 M-Masculino
 F-Feminino

Nacionalidade:

Estado Civil:

 1 - Solteiro 2 - Casado
 3 - Separado 4 - Divorciado

FILIAÇÃO

Pai:

Mãe:

DOCUMENTAÇÃO

Número-do RG:

Data da Emissão:

 / /

Número do CPF:

 -

Email: _____ @ _____

Declaro para todos os fins legais que as informações acima são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas mesmas.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do (a) aluno (a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

ANEXO III – QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

Nome do Candidato

Observações:

1. O candidato deverá indicar nos títulos o item para o qual está sendo apresentado e anexar os comprovantes correspondentes. Estes devem ser anexados em ordem crescente tomando-se como base os itens do quadro abaixo.
2. Preencher as colunas correspondentes a quantidade de títulos e a respectiva pontuação.
3. A avaliação de títulos compreenderá as atividades realizadas no decurso dos **últimos CINCO anos** que antecedem o início da inscrição, ressalvadas as indicações nos próprios itens ou subitens.
4. É de responsabilidade do candidato a comprovação do Qualis de suas publicações por meio da impressão da consulta feita ao WebQualis a qual pode ser realizada pelo endereço: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/> e da indicação da respectiva Área de avaliação;
5. **A BANCA EXAMINADORA NÃO FARÁ AJUSTES NA INDICAÇÃO FEITA PELO CANDIDATO PARA A PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE. EVENTUAIS PERDAS DE PONTOS POR INDICAÇÃO EQUIVOCADA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.**

1 – TITULAÇÃO (Peso 2,5)

Item	Descrição	Pontuação máxima (10 pontos)	Quantidade de títulos	Pontuação total	Nº do documento anexado
1.1	Média do Histórico Escolar	9,0 para média geral entre 9 e 10 8,0 para média geral entre 8 e 8,9 7,0 para média geral entre 7 e 7,9 6,0 para média geral entre 6 e 6,9 5,0 para média geral entre 5 e 5,9			
1.2	Doutorado	2,0			
1.3	Mestrado	1,0			
1.4	Especialização <i>lato sensu</i> (mínimo 360 h)	0,5 (Máximo 1,0)			
1.5	Aperfeiçoamento (mínimo 180 h)	0,2 por aperfeiçoamento concluído (Máximo 1,0)			
Observar a limitação na pontuação de cada item e do total			∑ Total		

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 0,5)

Item	Descrição	Pontuação máxima (10 pontos)	Quantidade	Pontuação total	Nº do documento anexado
2.1	Tempo de serviço no IF Baiano ou Escolas Agrotécnicas e/ou EMARCS	1,0 para período entre 6 (seis) meses e 1 (um) ano 2,0 por ano completo (Máximo 10,0)			
2.2	Tempo de serviço em instituição pública federal (exceto IF Baiano)	0,5 para período entre 6 (seis) meses e 1 (um) ano 1,0 por ano completo (Máximo 5,0)			
2.3	Tempo de serviço em instituição pública estadual e/ou municipal	0,2 para período entre 6 (seis) meses e 1 (um) ano 0,5 por ano completo (Máximo 2,0)			
Observar a limitação na pontuação de cada item e do total			∑ Total		

3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (Peso 2,0)					
Item	Descrição	Pontuação máxima (10 pontos)	Quantidade	Pontuação total	Nº do documento anexado
3.1	Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 120 horas (Máximo 6)			
3.2	Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 5)			
3.3	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2)			
3.4	Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (Máximo 2)			
3.5	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	1,0 por participação (Máximo 4)			
Observar a limitação na pontuação de cada item e do total			∑ Total		

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 4,0)					
Item	Descrição	Pontuação máxima (10 pontos)	Quantidade	Pontuação total	Nº do documento anexado
4.1	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,2 (Máximo 1,0)			
4.2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,5 (Máximo 3)			
4.3	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,8 (Máximo 4)			
4.4	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,0 (Máximo 3)			
4.5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	1,0 (Máximo 3)			
4.6	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	1,5 (Máximo 3)			
4.7	Publicação em revista nacional ou internacional incluída no Qualis/CAPES	Qualis A – 10,0 Qualis B1 a B3 – 8,0 Qualis B4 a B5 – 6,0 Qualis C – 4,0 Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.			
4.8	Publicação em revista nacional ou internacional não incluída no Qualis / CAPES	1,0 (Máximo 5,0)			
4.9	Publicação de capítulos de livros	2,0 (Máximo 6,0)			
4.10	Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0			
4.11	Patente com registro de depósito	3,0			
Observar a limitação na pontuação de cada item e do total			∑ Total		

5 – ATIVIDADE DE EXTENSÃO (Peso 1,0)

Item	Descrição	Pontuação máxima (10 pontos)	Quantidade	Pontuação total	Nº do documento anexado
5.1	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1,0)			
5.2	Minicurso (mínimo 12h), como aluno(a)	0,5 por minicurso (Máximo 3)			
5.3	Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,0 por curso (Máximo 3)			
5.4	Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3)			
5.5	Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade (Máximo 2)			
5.6	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (Máximo 3)			
5.7	Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)	0,5 por comissão (Máximo 2,0)			
5.8	Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4,0)			
5.9	Monitoria de disciplina	1,0 por disciplina (Máximo 4,0)			
Observar a limitação na pontuação de cada item e do total			∑ Total		

Local e data: _____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do Candidato